



Gestão Participativa

Relatório de Gestão Participativa

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

TRE/AC

Data: 10/08/2020



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Presidente: Desa. Denise Castelo Bonfim

Magistrados Gestores de Metas (quando houver): Presidente Desa. Denise Castelo Bonfim (2º Grau) e Corregedor Regional Eleitoral Des. Élcio Sabo Mendes Júnior (1º Grau).

Assessor de Gestão Estratégica: José Francisco da Silva Galvão

Responsável pelos processos participativos: Assessoria de Planejamento - ASPLAN, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Diretoria Geral – DG, Gabinete da Presidência - GAPRES e Corregedoria Regional Eleitoral - CRE.



ORIENTAÇÕES GERAIS

Este modelo de relatório deverá ser utilizado pelos órgãos participantes do Prêmio CNJ de Qualidade 2020 para fins de comprovação da realização de atividades com ampla participação de magistrados e servidores, e também da sociedade, as quais contribuíram para a gestão participativa e democrática **na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário**, conforme disposto na Portaria CNJ n. 88/2020, inciso IV, art. 5º, bem como o disposto no Anexo I que regulamenta o Prêmio.

Todas as seções são de preenchimento obrigatório, com exceção da “Seção – Considerações Gerais”, destinada a informações adicionais sobre o processo participativo consideradas relevantes pelo tribunal.

A lista de presença e a ata de deliberação, ou documento similar, de cada atividade são documentos essenciais para comprovação da realização das atividades e deverão ser enviadas em anexo ao final do Relatório e devidamente identificadas. Considerando a realização de atividades de forma virtual, a lista de presença poderá ser substituída por relatório/documento emitido de plataformas digitais ou redigido pelo órgão, devendo constar o número de colaborações obtidas e o perfil geral dos participantes.

Neste relatório deverão constar apenas as atividades participativas realizadas no período entre **1º de janeiro e 16 de agosto de 2020**, conforme determinado no anexo I referente ao inciso IV do art. 5º do Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade. Atividades fora desse prazo serão desconsideradas.

Todas as atividades participativas realizadas deverão ser consolidadas em relatório único. Portanto, o tribunal deverá encaminhar apenas um Relatório de Gestão Participativa, em formato “pdf”.

Não serão pontuadas no inciso IV, do art. 5º, atividades não relacionadas diretamente à gestão participativa na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário do CNJ, tais como:

- Reunião de Análise da Estratégia (RAE);
- Eventos de Capacitação (cursos, palestra, seminários, etc.);
- Reuniões Ordinárias de Comitês;
- Eventos realizados pelo CNJ (Reunião Preparatória para o Encontro Nacional, entre outros);
- Atividades com objetivo de cumprir políticas judiciárias.

Ressalta-se a importância do preenchimento de todos os campos da(s) atividade(s) mencionadas pelo tribunal. Caso não seja possível o preenchimento completo, deve-se justificar a ausência no campo “Observações” da atividade.

A ausência de informações e/ou documentos comprobatórios poderá acarretar em perda de pontos ou, até mesmo, em não pontuação do item.

ATIVIDADES REALIZADAS

Liste as atividades realizadas pelo tribunal entre 1º de janeiro e 16 de agosto de 2020.

Caso o tribunal tenha realizado mais de uma atividade deverá explicitar cada uma, conforme modelo a seguir:

ATIVIDADE 1: Processo participativo para coleta de sugestões de metas – Público Interno

MODALIDADE UTILIZADA

Disponibilização de formulário eletrônico do "Google Forms" com proposta para elaboração das Metas do CNJ.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 16 a 24 de junho de 2020. Disponibilizado na intranet e via e-mail ao público-alvo (magistrados, servidores, estagiários e terceirizados).

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores		Estagiário	Terceirizado	Membro do MP Eleitoral
1º grau	2º grau	1º grau	2º grau	2	0	1
2	1	13	53			

OBSERVAÇÕES:

A atividade tem como objetivo iniciar o debate e saber a opinião do público interno acerca da proposta de Metas Nacionais para 2021.

Ao todo foram 72 (sete e duas) participações que concordaram na manutenção das Metas Nacionais 1, 2 e 4 e das Metas Específicas 1 e 2, bem como a adesão às Metas Nacionais 5, 9 e 10.

Foram apresentadas 16 (dezesesseis) propostas de Metas Específicas que foram submetidas primeiramente à avaliação do Comitê Setorial e, em seguida, à presidência que concluíram não constituir projeto de metas.



Gestão Participativa

Foi realizada no dia 09/07/2020 videoconferência entre os TRE-AC, TRE-PA, TRE-AM, TRE-AP, TRE-RO e TRE-RR, objetivando a escolha de propostas de metas a ser enviada ao Comitê Nacional.

Documentos de comprovação do processo interno constantes do Anexo 1:

- Formulário das metas destinado ao público interno- disponível na intranet do TRE-AC
- Banner de divulgação do processo participativo interno na intranet.
- Matéria da Assessoria de Comunicação na divulgação do processo participativo interno na intranet.
- Despacho da presidência determinando a divulgação do processo participativo interno aos Membros da Corte Eleitoral e do Juizes Eleitorais
- Despacho da ASPLAN solicitando a divulgação do processo participativo interno na intranet
- Despacho do DG divulgando o processo participativo interno na intranet
- Despacho da unidade técnica manifestando-se acerca do glossário das metas nacionais 1, 2 e 4
- E-mail da Secretária Judiciária dando ampla divulgação do processo participativo interno aos servidores da secretaria
- E-mail fomentando a participação de membros da Corte Eleitoral
- Resultado do processo participativo interno
- Propostas de metas oriundas do processo participativo realizado pelo TRE-AC no período de 16 a 24 de junho de 2020
- Endereço Virtual da reunião enviado por grupo de WhatsApp
- Convite virtual para Reunião enviada por grupo de WhatsApp
- Ata e lista de presença das deliberações do Comitê Setorial e unidades técnicas
- Ata e lista de presença das deliberações da Presidente do TRE/AC
- Subcomitê gestor V para votação de propostas de metas do Poder judiciário 2020
- Ata e Lista de presença da videoconferência realizada pelos tribunais do Subcomitê 5

ATIVIDADE 2: Consulta Pública

MODALIDADE UTILIZADA



Consulta Pública

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A consulta pública disponibilizada pelo Tribunal Superior Eleitoral foi realizada no período de 13 a 29 de julho de 2020 pela intranet e internet do TRE-AC. O processo foi amplamente divulgado nas redes sociais (internet do TRE-AC, Facebook, WhatsApp e imprensa local).

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Servidores	Sociedade	Advogado	Associação	Magistrado 1º Grau	Magistrado 2º Grau	Ministério Público	Total
1.579	495	129	8	83	20	89	2.403

Documentos de comprovação do processo interno constantes do Anexo II:

- Despacho da ASPLAN solicitando à alta administração a adoção de medidas de divulgação da consulta pública (interna e externa)
- Despacho DG encaminhando link da pesquisa pública para ampla divulgação nos meios de comunicação
- Despacho da Presidência determinando a ampla divulgação da consulta pública
- Despacho da Corregedoria dando ciência das medidas adotadas pela Administração do TRE/AC
- Divulgação da consulta pública em diversos meios de comunicação ao público interno e externo
- Relatório da consulta pública das metas nacionais do Poder Judiciário

OBSERVAÇÕES: _____

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre considera o processo participativo de construção das Metas Nacionais o elo entre a justiça e a sociedade. Inserir o cidadão como um dos atores na definição das Metas Nacionais mostra a preocupação do Poder Judiciário em se aproximar cada vez mais dos anseios sociais, atendendo e defendendo aqueles que de fato são os maiores interessados.



ANEXOS I – ATIVIDADE 1

➔ Formulário das metas destinado ao público interno-disponível na intranet do TRE-AC

26/06/2020

Pesquisa Interna

Pesquisa Interna

As Metas do Poder Judiciário representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

Desse modo, magistrados, membros do Ministério Público, servidores, estagiários e colaboradores da Justiça Eleitoral do Acre, poderão avaliar a manutenção das Metas Nacionais e Específicas já existentes, bem como propor nova Meta Específica para a Justiça Eleitoral.

Período: 16 a 24 de junho de 2020.

Participe!

***Obrigatório**

1. Qual seu vínculo com a Justiça Eleitoral? *

Marcar apenas uma oval.

- Magistrado - Zona Eleitoral
- Magistrado - Tribunal
- Membro do Ministério Público
- Servidor - Zona Eleitoral
- Servidor - Secretaria
- Colaborador
- Estagiário

**METAS
NACIONAIS
2021**

As Metas Nacionais são aquelas comuns a todos os segmentos de Justiça. Para responder o questionário abaixo leve também em consideração o grau de relevância de cada meta para o respectivo macrodesafio.

METAS NACIONAIS JÁ EXISTENTES (nº 01, 02 e 04)

As Metas Nacionais 1 e 2 estão ligadas ao macrodesafio "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional". A Meta Nacional 4 vincula-se ao macrodesafio "Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais";



26/06/2020

Pesquisa Interna

2. Você concorda com a manutenção das Metas Nacionais já existentes? *

Marcar apenas uma oval por linha.

	SIM	NÃO
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Meta 2 - Julgar processos mais antigos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

3. Se for o caso, deixe seu comentário ou sugestão de aperfeiçoamento das Metas Nacionais 1, 2 e 4.

**NOVAS METAS
NACIONAIS
(Nº 05, 09 e
10)**

Agora avalie a pertinência de estender para a Justiça Eleitoral algumas das Metas Nacionais já cumpridas por outros Segmentos de Justiça (Estadual, Federal, do Trabalho e/ou militar). Para responder o questionário abaixo leve também em consideração o grau de relevância de cada meta para o respectivo macrodesafio.

Meta Nacional 5 - Impulsionar processos à execução

Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

A Meta Nacional 5 foi aprovada, em 2020, apenas pela Justiça Federal e Justiça do Trabalho:

* Justiça do Trabalho: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

* Justiça Federal: Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Para a Justiça Eleitoral a meta seria voltada ao tempo médio de tramitação dos processos criminais.



26/06/2020

Pesquisa Interna

4. Você concorda com a adesão da Justiça Eleitoral à Meta Nacional 5? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

5. Em caso positivo, você concorda com a criação de um controle ou indicador para medir o tempo médio dos processos criminais pendentes na fase de conhecimento?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Meta Nacional 9 - Integrar a agenda 2030 ao Poder Judiciário

Macrodesafio: Promoção da Sustentabilidade

No Encontro Nacional do Poder judiciário realizado em 2019 pelo STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e pela Justiça Militar, aprovaram a criação de meta voltada à implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030 no Poder Judiciário, apenas a Justiça Eleitoral não aderiu à meta pelas razões expostas pelos presidentes dos tribunais durante o evento, entre elas a realização das Eleições 2020.

Para os demais segmentos, a Meta visa "Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030."

6. Você concorda com a adesão da Justiça Eleitoral à Meta Nacional 9? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não



26/06/2020

Pesquisa Interna

Meta Nacional 10 - Promover a Saúde de Magistrados e Servidores

Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Meta aprovada pela Justiça do Trabalho e pela Justiça Militar desde 2019.

No ano de 2020, a situação de emergência de saúde pública de relevância internacional, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), decorrente da propagação da COVID-19, impôs ao mundo o distanciamento e o isolamento social. Diante dessa nova realidade e a incerteza acerca do impacto dessa situação nos anos vindouros, considera-se oportuno, promover um debate interno sobre a aplicabilidade dessa meta nacional à Justiça Eleitoral em 2021.

Na Justiça Militar e na Justiça do Trabalho a meta consiste em:

"Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior."

7. Você concorda com a adesão da Justiça Eleitoral à Meta Nacional 10? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

8. Caso necessário, deixe seu comentário sobre as Metas Nacionais nº 05, 09 e 10:

**METAS
ESPECÍFICAS
2021**

São aquelas voltadas para o aperfeiçoamento de um segmento específico, nesse caso, a Justiça Eleitoral.



26/06/2020

Pesquisa Interna

9. Você concorda com a manutenção das Metas Específicas já existentes? *

Marcar apenas uma oval por linha.

	SIM	NÃO
Meta 1 - Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Meta 2 - Fomentar a participação feminina no processo eleitoral	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

10. Se for o caso, deixe seu comentário ou sugestão de aperfeiçoamento das Metas Específicas 1 e 2.

11. Escolha a temática de sua sugestão de Meta Específica:

Marcar apenas uma oval.

- Acesso à Justiça e Cidadania
- Desburocratização
- Gestão processual ou documental
- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Planejamento ou Gestão Estratégica
- Sustentabilidade e Acessibilidade
- Transparência
- Outro: _____



26/06/2020

Pesquisa Interna

12. Escreva a sua sugestão de Meta Específica para a Justiça Eleitoral, com base na temática escolhida.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

- Banner de divulgação do processo participativo interno na intranet.



- Matéria da Assessoria de Comunicação na divulgação do processo participativo interno na intranet.



➔ Despacho da presidência determinando a divulgação do processo participativo interno aos Membros da Corte Eleitoral e do Juízes Eleitorais



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001456-10.2020.6.01.8000
INTERESSADO : GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO : Processo participativo

Despacho nº 0357617 / 2020 - PRESI/GAPRES

Acolho o Despacho GADG (0357518), que informar sobre o processo participativo para a elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021, na forma estabelecida nos documentos 0355357 e 0356422.

2. Encaminhar, via SEI, para conhecimento de todos os Membros deste Tribunal e dos Juízes Eleitorais neste Estado.

3. Ao GAPRES, para cumprimento e encaminhamento do feito à ASPLAN para agendamento da Reunião por videoconferência para o dia 03.07.2020, às 9h.

4. Dê-se ciência ao GADG.

Rio Branco, 18 de junho de 2020.

Desembargadora DENISE BONFIM,
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 18/06/2020, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357617** e o código CRC **E7B04D45**.

➡ Despacho da ASPLAN solicitando a divulgação do processo participativo interno na intranet



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001456-10.2020.6.01.8000
INTERESSADO : TRE-AC
ASSUNTO : Processo participativo

Despacho nº 0357197 / 2020 - PRESI/DG/ASPLAN

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de processo participativo para a elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021, na forma estabelecida nos documentos 0355357 e 0356422.

O resultado do processo participativo deverá ser apresentado à Presidência no período de 01 a 03/07/2020 e depois levado à discussão com os demais regionais que integram o subcomitê da região norte, o qual é coordenado pelo TRE-PA, para consolidar uma proposta unificada que será encaminhada ao TSE até o dia 13/07/2020 e, posteriormente apresentada ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

Vale destacar que o processo de gestão participativa atende ao Art. 5º, IV, da Portaria CNJ nº 88/2020 (0356330), que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade 2020 (30 pontos).

Com base nisso, esta ASPLAN informa que elaborou pesquisa eletrônica disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1Qe38coGSjG8SAhn7soeLfSq62pxKUOMu2vgUn6BD8TOiEQ/viewform?vc=0&c=0&w=1>

Visando atender integralmente aos prazos do cronograma, requisitos do prêmio CNJ de qualidade e diretrizes do PIME (Proposta Inicial de Metas), esta ASPLAN, snj, sugere:

a) Que no período de 16 a 22.6.2020 o formulário da consulta público, constante do link acima citado, seja amplamente divulgado pela Presidência, Diretoria Geral e ASCOM aos magistrados (Membro da Corte e Juizes Eleitorais), membros do MP eleitoral, servidores (Secretaria e Zonas Eleitorais), estagiários e demais colaboradores internos da Justiça Eleitoral Acriana para consulta acerca da:

1. manutenção e/ou adesão às Metas Nacionais 01, 02, 04, 05, 09 e 10;
2. manutenção das Metas Específicas existentes;
3. oportunidade de sugerir, se entenderem pertinente, a criação de uma nova meta administrativa.

b) Que o Glossário das Metas Nacionais 1, 2 e 4 (0357204) seja encaminhado para análise da SEJUD e CRE, a fim de que promovam as manifestação pertinentes para 2021;

c) Que seja agendada videoconferência entre os dias 01 a 03.07.2020, com a Presidência, Diretoria-Geral, ASPLAN, CRE, SEJUD e outras unidades técnicas que se fizerem necessárias para apresentação das Propostas de Metas Nacionais e Específicas decorrentes do processo participativo.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO, Técnico Judiciário**, em 16/06/2020, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357197** e o código CRC **419C18B2**.

➡ Despacho do DG divulgando o processo participativo interno na intranet



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001456-10.2020.6.01.8000
INTERESSADO : TRE-AC
ASSUNTO : Processo participativo.

Despacho nº 0357235 / 2020 - PRESI/DG/GADG

Trata-se de processo participativo para a elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021, na forma estabelecida nos documentos 0355357 e 0356422.

2. Desse modo, remeto o presente procedimento à SEJUD e à CRE, a fim de que promovam as manifestações pertinentes para 2021 acerca do Glossário das Metas Nacionais 1, 2 e 4 (0357204), conforme item "b" do Despacho ASPLAN 0357197.



Documento assinado eletronicamente por JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral, em 16/06/2020, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0357235 e o código CRC 77591B95.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001456-10.2020.6.01.8000
INTERESSADO : TRE-AC
ASSUNTO : Processo participativo.

Despacho nº 0357518 / 2020 - PRESI/DG/GADG

Trata-se de processo participativo para a elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021, na forma estabelecida nos documentos 0355357 e 0356422.

2. Desse modo, em complementação ao Despacho GADG 0357235 e levando em consideração o item "a" do Despacho ASPLAN 0357197, bem como visando atender integralmente aos prazos do cronograma, requisitos do prêmio CNJ de qualidade e diretrizes do PIME (Proposta Inicial de Metas), a ASPLAN, s.m.j., sugere que, no período de 16 a 22.6.2020, seja amplamente divulgado pela Presidência, Diretoria Geral e ASCOM aos magistrados (Membro da Corte e Juizes Eleitorais), membros do MP eleitoral, servidores (Secretaria e Zonas Eleitorais), estagiários e demais colaboradores internos da Justiça Eleitoral Acriana o formulário da consulta público, constante do link abaixo, acerca da:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1Qe38coGSjG8SAhm7soeLfsq62pxKUOMtu2vgUn6BD8TOiEQ/viewform?vc=0&c=0&w=1>

- manutenção e/ou adesão às Metas Nacionais 01, 02, 04, 05, 09 e 10;
- manutenção das Metas Específicas existentes; e
- oportunidade de sugerir, se entenderem pertinente, a criação de uma nova meta administrativo.

3. Ao Gabinete da Presidência e à ASCOM, para atender ao item 2 supra, ou seja, providenciar a necessária divulgação da consulta pública, exceto quanto aos servidores, visto que esta Diretoria já realizou.

4. À Presidência, tendo em vista o item "c" do Despacho ASPLAN 0357197, para viabilizar o agendamento de videoconferência, se possível entre os dias 01 a 03.07.2020, com a necessária participação da Presidência, Diretoria-Geral, ASPLAN, CRE, SEJUD e outras unidades técnicas que se fizerem necessárias para apresentação das Propostas de Metas Nacionais e Específicas decorrentes do processo participativo.



Documento assinado eletronicamente por JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral, em 17/06/2020, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0357518 e o código CRC C94112EF.

➡ Despacho da unidade técnica manifestando-se acerca do glossário das metas nacionais 1, 2 e 4

24/07/2020

SEI/TRE-AC - 0358603 - Despacho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001456-10.2020.6.01.8000
INTERESSADO : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
ASSUNTO : Proposta de Metas para 2021. Glossário das Metas 1, 2 e 3/2020. CNJ.

Despacho nº 0358603 / 2020 - PRESI/CRE/COCRE

Trata-se de processo participativo para a elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021.

Conforme item b, do Despacho ASPLAN (evento 0357197), sugeriu-se o encaminhamento do processo para análise da SEJUD e CRE, com o objetivo de que promovessem manifestações pertinentes para 2021.

Pois bem. Em atenção aos termos do r. Despacho GACRE (evento 0357948) e ao que demais constam deste processo, após discussão entre as unidades COCRE, ASCRE e SOC, chegou-se à conclusão de que esta Corregedoria Regional Eleitoral não tem sugestões para a alteração da descrição das Metas 1, 2 e 4 do CNJ, que reproduzem os modelos dos exercícios anteriores.

À propósito dessa matéria, informa-se que as unidades da CRE acima mencionadas já iniciaram as tratativas sobre a metodologia que será proposta para acompanhamento do cumprimento das Metas no âmbito do 1º Grau, com a utilização do Sistema Atena, que tem passado por aprimoramentos e está em fase de nacionalização para a Justiça Eleitoral, bem assim com o estabelecimento de cronograma específico de tramitação e julgamento de processos que figurem na Meta 4.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUÍZ MARIANO DE ALMEIDA**, Coordenador(a), em 24/06/2020, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYDANO FERNANDES DE MIRANDA**, Analista Judiciário, em 25/06/2020, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA**, Assistente, em 25/06/2020, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0358603 e o código CRC 5322047B.

0001456-10.2020.6.01.8000

0358603v14

➡ *E-mail* da Secretária Judiciária dando ampla divulgação do processo participativo interno aos servidores da secretaria

19/06/2020

SE/TRE-AC - 0357525 - E-mail

E-mail - 0357525

Data de Envio:

17/06/2020 16:18:21

De:

TRE-AC/GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA <gajud@tre-ac.gov.br>

Para:

sejud@tre-ac.jus.br

Assunto:

Metas CNJ 2021 - Processo Participativo

Mensagem:

Colegas,

Encaminho, para conhecimento, expediente que trata de processo participativo para a elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021.

Informo que o CNJ está colhendo sugestões por meio de formulário público de consulta público, constante do link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1Qe38coGSjG8SAhn7soeLfSq62pxKUOMu2vgUn6BD8TOiEQ/viewform?vc=0&c=0&w=1>

Em resumo, a consulta trata de:

- a) manutenção e/ou adesão às Metas Nacionais 01, 02, 04, 05, 09 e 10;
- b) manutenção das Metas Específicas existentes; e
- c) oportunidade de sugerir, se entenderem pertinente, a criação de uma nova meta administrativo.

Atenciosamente,

Luciana de Arruda Macedo Santos
Secretária Judiciária - TRE/AC

Anexos:

Despacho_0357518.html



➤ E-mail fomentando a participação de membros da Corte Eleitoral

19/06/2020

SEI/TRE-AC - 0357821 - E-mail

E-mail - 0357821

Data de Envio:

18/06/2020 22:19:49

De:

TRE-AC/ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES-MEMBROS <asjuiz@tre-ac.gov.br>

Para:

armando@dnp.com.br
marcelchaves@hotmail.com
mirlaregina@outlook.com
mirlaregina@tjac.jus.br
mccarvalho201@gmail.com
herley.brasil@trf1.jus.br

Assunto:

Metas Nacionais do Poder Judiciário

Mensagem:

Por ordem da Excelentíssima Senhora Presidente, encaminho a Vossas Excelências, para conhecimento, cópia dos documentos que constam dos autos do Processo SEI n. 0001456-10.2020.6.01.8000, que versa sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2021.

Wendelson Cunha
ASJUJZ

Anexos:

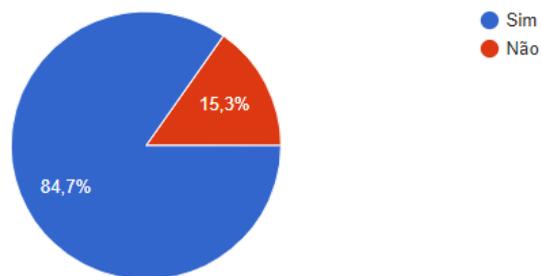
Despacho_0357617.html
Orientacao_0355357_Monitoramento_da_Estrategia_Nacional_do_Poder_Judiciario_2021_2026_1.pdf
Proposta_0356422_PIME_Proposta_Inicial_de_Metas_2021_v2.pdf
Glossarios_0357204_Glossario_Metas_Nacionais_do_Poder_Judiciario_2020_Justica_Eleitoral_Versao_1.pdf
Despacho_0357197.html
Despacho_0357235.html
Despacho_0357518.html

➔ Resultado do processo participativo interno

Meta Nacional 10 - Promover a Saúde de Magistrados e Servidores

Você concorda com a adesão da Justiça Eleitoral à Meta Nacional 10?

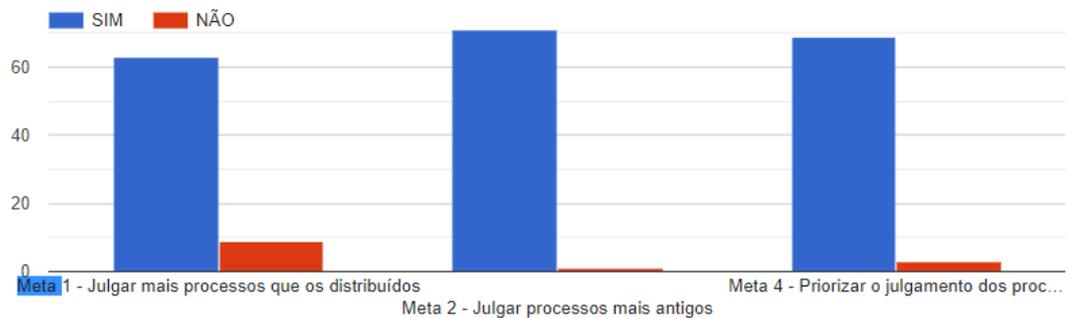
72 respostas



METAS NACIONAIS 2021

METAS NACIONAIS JÁ EXISTENTES (nº 01, 02 e 04)

Você concorda com a manutenção das Metas Nacionais já existentes?



Se for o caso, deixe seu comentário ou sugestão de aperfeiçoamento das Metas Nacionais 1, 2 e 4.

4 respostas

Em relação ao item 4, seria mais interessante priorizar pessoas em situação de fragilidade. Dar prioridade ao idoso, deficiente e no caso da justiça comum, questões de família. A Administração está em posição privilegiada (poderia aguardar). O item 1, pode levar a uma corrida por estatísticas, objetivando maior número em vez de maior qualidade nas decisões, o que poderia prejudicar os processos considerados prioritários, como os do item 4 (que necessitam ser reavaliados, como dito).

Preocupa-me o sentimento de que as metas tenham se tornado um fim em si mesmas. Tem que cumprir meta para obter selo! Como servidora, penso que o mais importante (qualidade do serviço prestado, cuidado com as condições de trabalho dos servidores) tem ficado em segundo plano. Concordo com a manutenção das metas como instrumento para aperfeiçoar a prestação jurisdicional, mas repudio a aparente "concorrência" pouco saudável que aparentemente criada quando do acompanhamento do cumprimento das metas.

Relativizar os julgamentos dos processos de prestação de contas, visto que o prazo de entrega é sazonal.

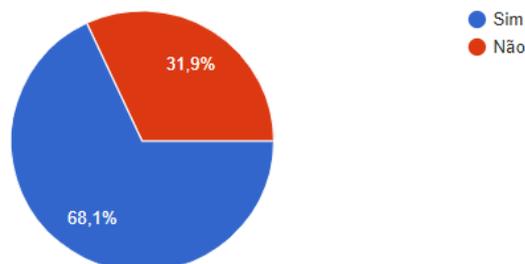
.

NOVAS METAS NACIONAIS (Nº 05, 09 e 10)

Meta Nacional 5 - Impulsionar processos à execução

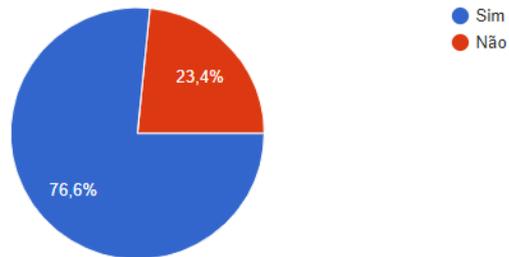
Você concorda com a adesão da Justiça Eleitoral à Meta Nacional 5?

72 respostas



Em caso positivo, você concorda com a criação de um controle ou indicador para medir o tempo médio dos processos criminais pendentes na fase de conhecimento?

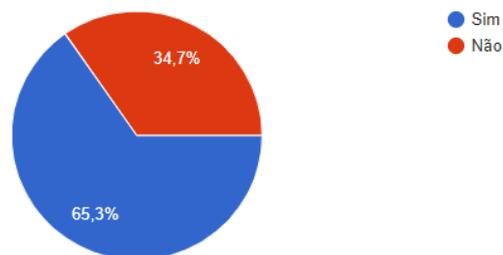
64 respostas



Meta Nacional 9 - Integrar a agenda 2030 ao Poder Judiciário

Você concorda com a adesão da Justiça Eleitoral à Meta Nacional 9?

72 respostas



Caso necessário, deixe seu comentário sobre as Metas Nacionais nº 05, 09 e 10:

7 respostas

A saúde de Magistrado deve ficar restrita ao seu Órgão/Tribunal de origem

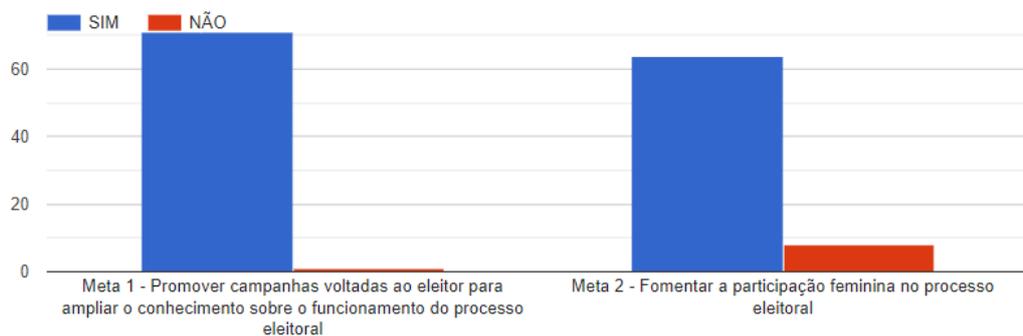
Em geral, as metas que dependem de adesão não devem estipular percentuais. No caso do item 10, o atendimento em Saúde depende da apresentação espontânea do servidor. Assim, o índice para avaliação que é atender 20% ou 25% depende da vontade do servidor em ser atendido e isso não pode ser imposto. Em relação ao item 5, é uma meta muito difícil de ser atendida. Os processos de execução levam vários anos e muitas vezes não têm sucesso. Existem muitas medidas judiciais, recursos e manobras evasivas que o mau pagador pode usar para arrastar o processo por muitos anos. Assim, é necessária bastante cautela para criar um indicador no qual muitas vezes estaríamos com péssimos resultados (uma vez que o mau devedor pode alongar o processo por anos).

Como servidora, percebo que nem sempre os parâmetros adotados para medir o cumprimento das metas são compatíveis com a competência da Justiça Eleitoral. Penso que seja necessário adequar as metas às realidades das justiças, de modo a tornar a avaliação realizada a partir das metas o mais próximo possível da realidade.

Meta 5 - As ações execuções fiscais na Justiça Eleitoral não justifica a criação de meta para seu cumprimento, em razão do pouco volume dessas ações.

METAS ESPECÍFICAS 2021

Você concorda com a manutenção das Metas Específicas já existentes?



Se for o caso, deixe seu comentário ou sugestão de aperfeiçoamento das Metas Específicas 1 e 2.

6 respostas

A Meta 2 diz respeito à individualidade das pessoas. A cada um cabe decidir se quer ou não participar. Ademais, a questão de doutrinação política cabe aos partidos políticos. Essa tarefa de promover a participação é de interesse do partido, ao qual de a missão de comprovar aos seus eleitores e eleitoras que os representa (inclusive em termos percentuais por sexo).

Entendo que não cabe à Justiça Eleitoral discutir temas que possam conflitar com a imparcialidade dela esperada, como é o caso da participação feminina. Não significa, porém, que não concorde com a ampliação da participação feminina. Ao contrário, penso que deveria ser muito ampliada. Em relação à ampliação do conhecimento do processo eleitoral, considero que não há essa preocupação, pois atos que envolvem o processo eleitoral podem ser separados das disputas ideológicas.

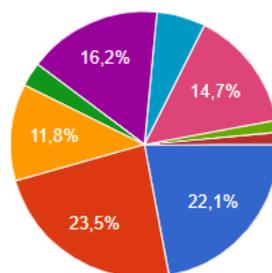
Meta 1: pensar na possibilidade de ampliar o público-alvo: de eleitor para indivíduo (com o intuito de instruir adolescentes em idade escolar - de 14 a 16 anos).

Não é papel do judiciário.

A participação feminina já é permitida e incentivada. Não nos cabe tomar parte de ações políticas externas às nossas atribuições.

Escolha a temática de sua sugestão de Meta Específica:

68 respostas



- Acesso à Justiça e Cidadania
- Desburocratização
- Gestão processual ou documental
- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Planejamento ou Gestão Estratégica
- Sustentabilidade e Acessibilidade
- Transparência
- Administração e Finanças
- Priorização do Primeiro Grau



Gestão Participativa

Escreva a sua sugestão de Meta Específica para a Justiça Eleitoral, com base na temática escolhida.

19 respostas

A nossa vida no planeta passou a requerer de nós uma gestão responsável dos recursos disponíveis de forma a garantir o presente e as demandas das futuras gerações.

Reduzir os custos de realização do processo eleitoral (custo de voto por eleitor).

Fomentar o auto atendimento do eleitor pela rede mundial de computadores e automatizar procedimentos para que o eleitor não precise se deslocar às sedes da justiça eleitoral desnecessariamente.

Melhorar o desenvolver de sistemas para o primoramento e celeridade das demandas, através, principalmente de relatórios, que identifiquem a defasagem; e com relação à comunicação, seria educar o eleitor à nova rotina da Justiça Eleitoral, para que ele tenha condições de cumprir, e para que possamos ter a chance de alcançar as metas impostas. dar ao

Adoção de ações efetivas para estruturar o primeiro grau e tornar mais eficiente e justa a lotação de servidores conforme o volume de demanda de cada zona eleitoral. (OBS: a possibilidade de realização de trabalho remoto pode auxiliar na construção imediata de soluções provisórias até que medidas definitivas possam ser adotadas - alterações legislativas a partir de estudos como o Dimensionamento da Força de Trabalho, por exemplo. Indico como sugestão de medida provisória: a criação de "assessorias" virtuais - compostas por servidor afastado do órgão de origem por alguma situação temporária prevista pela Lei. 8.112/90, que não o impeça de exercer as atividades laborais - que atuaria para auxiliar, temporariamente, qualquer zona eleitoral ou unidade administrativa cuja demanda justificasse/possibilitasse o apoio por meio da atuação da assessoria.

Melhorar o sistema PJE

Criar nível ou indicadores de adesão a política de sustentabilidade na justiça eleitoral

O nível de acesso aos serviços judiciários como um todo e não limitado aos processos. ao pro

Planejamento ou Gestão Estratégica. Essa temática envolve todos as demais, razão da escolha.



Gestão Participativa

Adoção de ações efetivas para estruturar o primeiro grau e tornar mais eficiente e justa a lotação de servidores conforme o volume de demanda de cada zona eleitoral. (OBS: a possibilidade de realização de trabalho remoto pode auxiliar na construção imediata de soluções provisórias até que medidas definitivas possam ser adotadas - alterações legislativas a partir de estudos como o Dimensionamento da Força de Trabalho, por exemplo. Indico como sugestão de medida provisória: a criação de "assessorias" virtuais - compostas por servidor afastado do órgão de origem por alguma situação temporária prevista pela Lei. 8.112/90, que não o impeça de exercer as atividades laborais - que atuaria para auxiliar, temporariamente, qualquer zona eleitoral ou unidade administrativa cuja demanda justificasse/possibilitasse o apoio por meio da atuação da assessoria.

Melhorar o sistema PJE

Criar nível ou indicadores de adesão a política de sustentabilidade na justiça eleitoral

O nível de acesso aos serviços judiciais como um todo e não limitado aos processos. ao pro

Planejamento ou Gestão Estratégica. Essa temática envolve todos as demais, razão da escolha.

Utilização de CHAT BOT/Assistente virtual para facilitar as consultas às páginas da Justiça Eleitoral.

Desburocratizar é reduzir custos e aumentar eficácia e eficiência.

Implementação da Gestão por competência e melhoria na comunicação interna.

Aproximar a população da justiça eleitoral, para que a cidadania não seja vista apenas como o simples ato de votar.

Maior clareza na produção e tramitação dos processos de trabalho.

Acesso facilitado à Justiça por meio dos grupos sociais que não dispõe de acesso tecnológico.

Promover e incentivar os servidores a aderirem o trabalho remoto, em sistema de home office, a fim de otimizar, desburocratizar, e economizar gastos no serviço público. Em especial em setores que não lidam com atendimento direto ao público e cujo processo de trabalho seja todo virtual.

com atendimento direto ao público e cujo processo de trabalho seja todo virtual.

Mensurar a expectativa do eleitor em relação ao processo eleitoral, se preferir investir mais recursos para manter o processo mais seguro e célere.

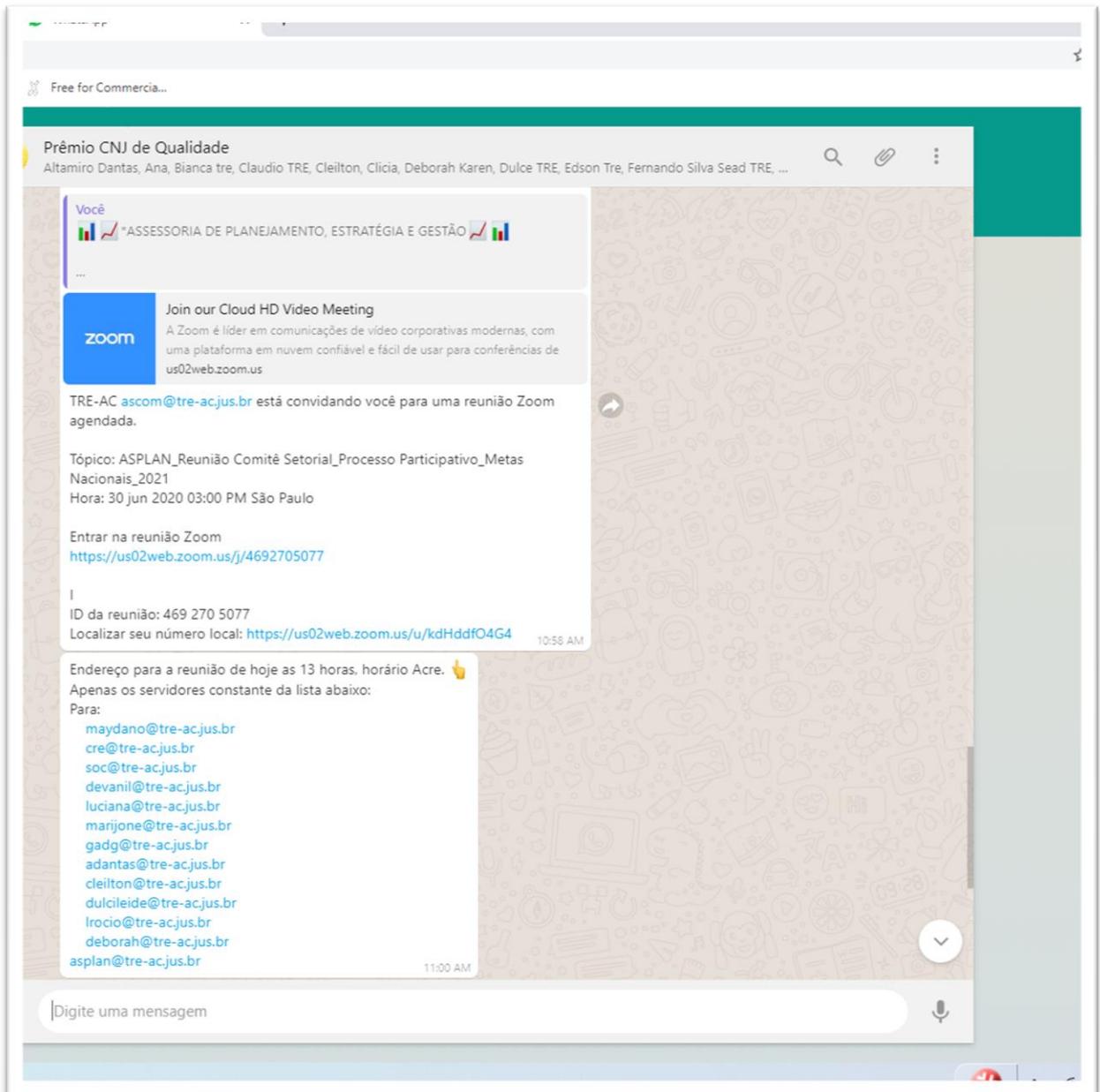
Sistematizar o fluxo de processos de trabalhos internos aumentando a eficiência na condução do processo.

promoção e oferta de 100% dos serviços judiciais de forma virtual à comunidade.



Gestão Participativa

- ➡ Endereço Virtual da reunião enviado por grupo de WhatsApp



- ➔ Convite virtual para Reunião enviada por grupo de WhatsApp



➤ **Ata e lista de presença das deliberações do Comitê Setorial e unidades técnicas**

15/07/2020

SEI/TRE-AC - 0359710 - Ata

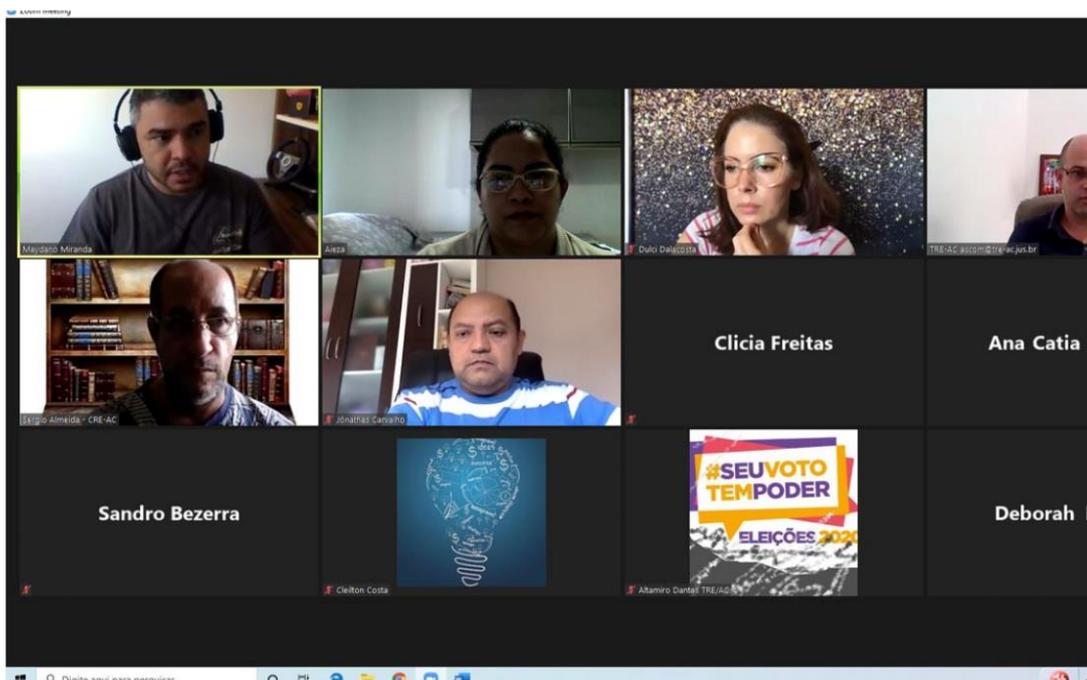
ATA - PRESI/DG/ASPLAN

IDENTIFICAÇÃO

Local: Reunião Virtual <https://us02web.zoom.us/j/4692705077>

Data e hora: 30 de junho 2020, às 13h

Assunto: Reunião Comitê Setorial Processo Participativo_Metas Nacionais_2021



PARTICIPANTES

Jonathas Carvalho - Presidente do Comitê Setorial - COSET

Altamiro Dantas - Secretário da Administração e Orçamento - SAO

Cleilton Nazaré - Secretário de Tecnologia da Informação - TI

Sergio Luiz Mariano - Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral - CRE

Dulcileide Rebouças - Coordenadora de Gestão de Pessoas - COGEP

Deborah Karen - Secretária da Escola Judiciária - EJE

Lucir Rócio - Servidor Representante do Comitê de Priorização do 1º Grau

Ana Cátia Andrade - Servidora Representante do Comitê de Priorização do 1º Grau

Luciana Santos - Secretária Judiciária - ausência justificada.

CONVIDADOS:

Sandro Roberto Bezerra - Chefe da Seção de Orientação e Correição - SOC em exercício

https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=385675&infra_siste... 1/3



15/07/2020

SEI/TRE-AC - 0359710 - Ata

Maydano Miranda - Assessor da CRE

Clícia Quintela - ASPGOVTI

José Galvão - Assessor da ASPLAN

Aieza S. Bandeira - Assistente da ASPLAN

PAUTA

Processo participativo SEI n. 1456-10.2020.6.01.8000 e construção colaborativa das metas nacionais e metas específicas;

Conhecimento do resultado da pesquisa interna;

Avaliação e escolha das propostas a serem submetidas à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral;

Outros assuntos.

DEFINIÇÕES / DECISÕES / ESCLARECIMENTOS:

O Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN, José Galvão, abriu os trabalhos, agradecendo a participação de todos, esclarecendo que não seria possível a participação da Senhora Secretária Judiciária em virtude de treinamento de registro de candidatura está ocorrendo durante toda a semana com os servidores das Zonas Eleitorais. Em seguida, fez breve explanação aos participantes sobre o funcionamento de todo processo participativo no âmbito da Justiça Eleitoral, bem como a necessidade de se realizar a reunião, com o intuito de possibilitar a participação dos membros do Comitê Setorial e das áreas de negócios no sentido de avaliar as propostas trazidas na consolidação da consulta interna que ocorreu entre os dias 16 a 24 de junho do corrente ano. Repisou a importância de colaboração de todos para uma construção democrática das metas nacionais e metas específicas nos moldes preconizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Após essas breves considerações, o Diretor-Geral trouxe ao conhecimento de todos, importância do processo participativo para a Justiça Eleitoral.

No momento seguinte, o Assessor da ASPLAN apresentou as propostas advindas da consulta virtual formulada que contou com a participação de 70 (setenta) pessoas dentre Magistrados, Promotores Eleitorais, Servidores, Colaboradores e Estagiários. De acordo com o resultado da consulta interna, os a maioria respondentes optaram por manter as metas nacionais atualmente em execução: Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos; Meta 2 - Julgar processos mais antigos e Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. Manter, também, as metas específicas da Justiça Eleitoral: Meta 1 - Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral e Meta 2 - Fomentar a participação feminina no processo eleitoral.

A grande maioria dos participantes da pesquisa interna sugeriu, outrossim, a integração à Justiça Eleitoral das metas nacionais 5, 9 e 10: Meta 5 - Impulsionar processo à execução; Meta 9 - Integrar a agenda 2030 ao Poder Judiciário e Meta 10 - Promover a saúde de magistrados e servidores.

As propostas de novas metas específicas à Justiça Eleitoral totalizaram 16, dessas, seis foram selecionadas para serem discutidas com o Comitê Setorial e às áreas de negócio. Diante dos assuntos tratados, chegou-se a uma conclusão que todas estariam condensadas na primeira delas (reduzir os custos de realização do processo eleitoral [custo do voto por eleitor]). Sob votação, a maioria dos participantes da reunião optou por não apresentar, nesse momento, nova proposta de meta específica à Presidência do Tribunal.

Em seguida, o Assessor da ASPLAN esclareceu que, em cumprimento as etapas do processo participativo, o posicionamento do Comitê Setorial e áreas de negócio seria levada para conhecimento e decisão da Presidência, em reunião virtual a ser realizada no dia 03/07/2020, às 9h, após a sessão ordinária do Pleno.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião.



Documento assinado eletronicamente por MAYDANO FERNANDES DE MIRANDA, Analista Judiciário, em 02/07/2020, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral, em 02/07/2020, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Assistente, em 02/07/2020, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



15/07/2020

SEI/TRE-AC - 0359710 - Ata



Documento assinado eletronicamente por ANA CÁTIA ANDRADE GALDINO, **Membro da Comissão**, em 02/07/2020, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por DEBORAH KAREN CAVALCANTE COSTA, **Técnico Judiciário**, em 02/07/2020, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por DULCILEIDE REBOUÇAS DE MESQUITA DALACOSTA, **Analista Judiciário**, em 02/07/2020, às 13:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por SÉRGIO LUÍZ MARIANO DE ALMEIDA, **Analista Judiciário**, em 03/07/2020, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ALTAMIRO DANTAS CRUZ, **Secretário(a)**, em 06/07/2020, às 08:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CLEILTON DE NAZARÉ COSTA, **Secretário(a)**, em 07/07/2020, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUCIR ROCIO VAZ, **Membro da Comissão**, em 07/07/2020, às 20:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CLÍCIA QUINTELA FREITAS, **Técnico Judiciário**, em 07/07/2020, às 21:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0359710 e o código CRC D58E575E.

➡ Ata e lista de presença das deliberações da Presidente do TRE/AC

15/07/2020

SEI/TRE-AC - 0360355 - Ata

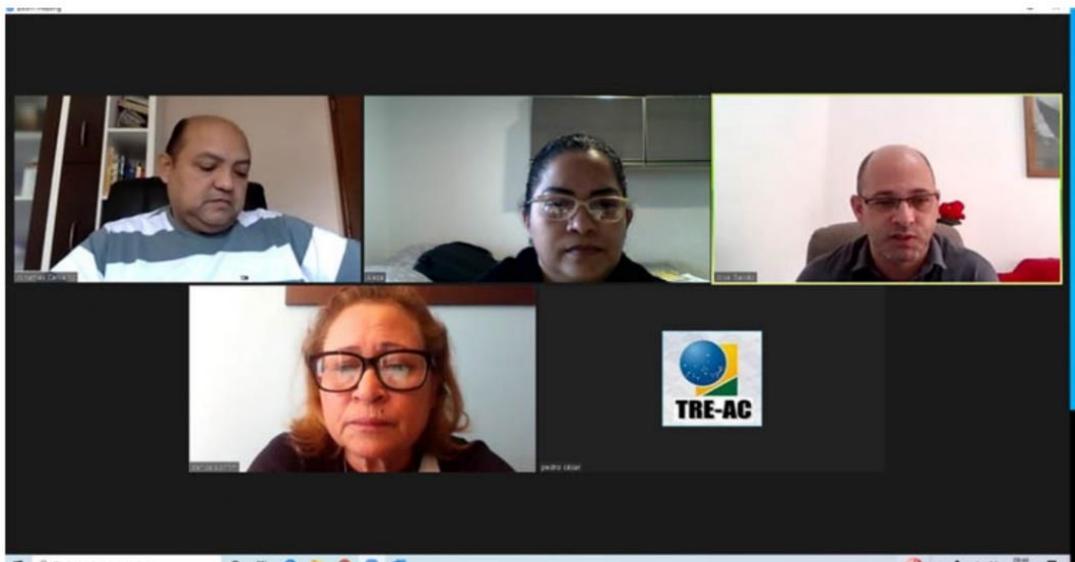
ATA - PRESI/DG/ASPLAN

IDENTIFICAÇÃO

Local: Reunião Virtual <https://us02web.zoom.us/j/4692705077>

Data e hora: 03 de julho 2020, às 9h

Assunto: Reunião_Presidência_Processo_Participativo_Metas_Nacionais_2021



PARTICIPANTES

Desembargadora Denise Castelo Bonfim - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Jonathas Carvalho - Diretor-Geral do TRE-AC

José Galvão - Assessor da ASPLAN

Aieza S. Bandeira - Assistente da ASPLAN

PAUTA



- Processo participativo SEI n. 1456-10.2020.6.01.8000 e construção colaborativa das metas nacionais e metas específicas;
- Conhecimento do resultado da pesquisa interna;
- Conhecimento do resultado da reunião do Comitê Setorial.

DEFINIÇÕES / DECISÕES / ESCLARECIMENTOS:

O Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN, José Galvão, abriu os trabalhos, agradecendo a participação dos presentes e em seguida, fez breve explanação aos participantes sobre o funcionamento de todo processo participativo no âmbito da Justiça Eleitoral, bem como a necessidade de se realizar a reunião, com o intuito de submeter à avaliação da presidente o resultado das deliberações do Comitê Setorial, bem como o conhecimento da consolidação das respostas ao formulário de pesquisa interna disponibilizado entre os dias 16 e 24 de junho de 2020.

No momento seguinte, foram apresentadas as propostas oriundas da consulta virtual formulada, que contou com a participação de 70 (setenta) pessoas dentre eles: Magistrados, Promotores Eleitorais, Servidores, Colaboradores e Estagiários. De acordo com o resultado da consulta interna, a maioria dos respondentes optaram por manter as metas nacionais atualmente em execução: Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos; Meta 2 - Julgar processos mais antigos e Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. Manter, também, as metas específicas da Justiça Eleitoral: Meta 1 - Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral e Meta 2 - Fomentar a participação feminina no processo eleitoral.

A grande maioria dos participantes da pesquisa interna sugeriu, outrossim, a integração à Justiça Eleitoral das metas nacionais 5, 9 e 10: Meta 5 - Impulsionar processo à execução; Meta 9 - Integrar a agenda 2030 ao Poder Judiciário e Meta 10 - Promover a saúde de magistrados e servidores.

As propostas de novas metas específicas à Justiça Eleitoral totalizaram 16, dessas, seis foram selecionadas para serem discutidas com o Comitê Setorial e às áreas de negócio, que reunidos (Evento 0359710), em 30 de junho de 2020, às 13h, concluiu que todas estariam condensadas na primeira delas (reduzir os custos de realização do processo eleitoral [custo do voto por eleitor]). Sob votação, a maioria dos participantes da referida reunião optou por não apresentar, nesse momento, nova proposta de meta específica à Presidência do Tribunal.

Ultrapassado esses breves esclarecimentos, a Senhora Presidente do Tribunal, Desembargadora Denise Castelo Bonfim, manifestou-se pelo acolhimento das razões expostas pelo Comitê Setorial, decidindo ao final pelo não envio de propostas pelos mesmos motivos narrados.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião.

15/07/2020

SEI/TRE-AC - 0360355 - Ata



06/07/2020, às 11:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AIEZA BANDEIRA, Analista Judiciário**, em 06/07/2020, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 06/07/2020, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 07/07/2020, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0360355** e o código CRC **82FC6FC4**.

➔ Subcomitê Gestor V para votação de propostas de metas do Poder Judiciário 2020



REDE DE GOVERNANÇA COLABORATIVA JUSTIÇA ELEITORAL

SUBCOMITÊ 5

TRE-AC TRE-AM TRE-AP TRE-PA TRE-RO TRE-RR

ASSUNTO: Metas Nacionais 2021 e Monitoramento dos Macrodesafios da Estratégia 2021- 2026

Nº	Metas Nacionais	Sugestão Glossário
1	Meta Nacional 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente	O Glossário da Meta Nacional 01/2021 deve contemplar também os processos de prestação de contas das Eleições 2020 dos candidatos eleitos, haja vista que com a alteração do calendário eleitoral pela EC nº 107/2020 não haverá tempo hábil para julgá-los ainda neste exercício.
2	Meta Nacional 2 – Julgar processos antigos	<ul style="list-style-type: none"> • Julgar até 31/12/2021, 50% dos processos distribuídos até 31/12/2019 <p>Reduzir para 50% o percentual de julgamento exigido, haja vista que além da situação de trabalho remoto imposta pela pandemia, os normativos do TSE suspenderam a realização em si ou o prazo de realização de certos atos processuais, o que em determinados casos não permitiu o regular andamento do processo e seu julgamento, impactos notados em processos físicos e, durante certo tempo, também nos eletrônicos. Além disso, muitos processos pendentes de ciência de sentença não foram cumpridos pelo Oficial de Justiça em razão do isolamento social imposto pela pandemia. Nesse sentido, levando-se ainda em conta que no 2º semestre de 2020 a Justiça Eleitoral terá que priorizar os feitos relacionados à eleição, o estoque desses processos antigos para 2021 tenderá a ser maior, sendo razoável reduzir o percentual da meta.</p>
3	Meta Nacional 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	Sem sugestões de aperfeiçoamento do Glossário, inclusive com a posposição de manter o escopo para garantir que seja dada a devida prioridade aos processos dos candidatos eleitos, geralmente mais complexos.
4	Meta Nacional 5 – Impulsionar processos à execução	Não aderir - Entendimento posterior quanto a não aplicabilidade da Meta à Justiça Eleitoral
5	Meta Nacional 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário	Aderir.
6	Meta Nacional 10 - Promover a saúde de magistrados e servidores/Meta administrativa e indicadores relacionados	Aderir.
7	Macrodesafio Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC	Não criação da meta relacionada ao Percentual de casos eletrônicos sobre o acervo total, haja vista ser uma obrigação já imposta pela Portaria n. TSE n. 247, de 13.4.2020.

Ata e Lista de presença da videoconferência realizada pelos tribunais do Subcomitê 5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ATA - TRE/PRE/DG/GPEG

ATA DE REUNIÃO DE FORMULAÇÃO METAS JUDICIÁRIO 2021 SUBCOMITÊ V

Data: 09/7/2020

Horário: das 14h às 16h

PAUTA:

1. Resultado das pesquisas internas
2. Análise da manutenção das Metas Nacionais 01, 02 e 04, bem como dos respectivos glossários;
3. Análise da adesão às Metas Nacionais 05, 09 e 10, bem como dos respectivos glossários ;
4. Discussão sobre metas específicas, pesquisa pública e calendário.

PARTICIPANTES:		
Nome	Unidade	E-mail
Hérica Carla da Costa Sodré de Souza	GPEG - TRE - PA	hsodre@tre-pa.jus.br
Roberto de Araújo Moura	NPGE -TRE- PA	rmoura@tre-pa.jus.br
José Francisco da Silva Galvão	ASPLAN - TRE-AC	
Aieza dos Santos Bandeira	ASPLAN - TRE-AC	
Myrian Tribuzy	TRE-AM	asplan@tre-am.jus.br
Ranieri Mota de Lima	TRE-RO	
Alessandro Silva de Lima	TRE-RR	alessandro@tre-rr.jus.br
Claudio Henrique Guerra Xavier	ASPLAN - TRE-AP	asplan@tre-ap.jus.br
Márcia Regina Pereira Coelho	GPEG	marciacoelho@tre-pa.jus.br

Registros da reunião

A reunião foi aberta pela coordenadora do subcomitê V da Rede de Governança Corporativa da Justiça Eleitoral, sra. Hérica Carla da Costa Sodré do TRE-PA, que fez uma breve explicação sobre a formulação das metas do judiciário 2021.



O processo foi apresentado aos Tribunais em maio pelo CNJ, na primeira reunião preparatória para o encontro Nacional que ocorre em novembro, o CNJ solicita um processo participativo nos Tribunais, seguindo esse processo é levado para segunda reunião preparatória para aperfeiçoar as metas inicialmente propostas, á uma análise das metas no CNJ em setembro, há consulta pública sobre essas proposta de metas nacionais, para então ser votada no encontro nacional pelos Presidentes em novembro, apesar de todo esse processo participativo, ele não condiciona, apenas orienta qual a vontade dos outros atores envolvidos. Essa consulta é requisito para o Prêmio CNJ de Qualidade, cumprido de acordo com a Resolução CNJ nº 221/2016, Art. 5º, IV - Gestão Participativa, esta reunião cumpre o requisito f) reunião ou videoconferência ou atividade realizada com a participação de outros Tribunais (até 2 pontos), como uma etapa do prêmio, além dela há previsão para o Prêmio CNJ de uma pesquisa de ampla abrangência incluindo a sociedade, coordenada pelo TSE que ocorrerá de 13 a 29/07, sendo possível também a realização de consulta interna entre servidores e magistrados. O TRE-PA realizou a pesquisa interna, para consultar Magistrados e servidores sobre as Metas, permanência e alterações de escopo. A servidora do TRE-PA, Hérika Carla da Costa Sodré, questionou os demais Tribunais quanto a realização da pesquisa interna. Myrian Tribuzy TRE-AM informa que não realizou a pesquisa, porém registra que seu Regional pretende realizar. Os representantes dos demais Regionais participantes do subcomitê V informam que realizaram a pesquisa. A atual reunião tem como objetivo discutir o resultado da pesquisa interna para enviar ao TSE o solução consolidado.

Seguindo a pauta, a Chefe do Gabinete de Planejamento destaca o processo participativo dos Regionais e apresenta a Meta 1 para apreciação dos Regionais.

Meta Nacional -1 Julgar a quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, a Meta 1 no TRE-PA optou por manter, pois considera uma meta tradicional do CNJ, reforçou que no ano de 2021 deverá constar a prestação de contas dos Candidatos eleitos assim como os candidatos não eleito, como sugestão para o glossário 2021 da meta 1. Deliberação 1 TRE-PA: Sugerir que o Glossário da Meta Nacional 01/2021 contemple também os processos de prestação de contas das Eleições 2020 dos candidatos eleitos, haja vista a alteração do calendário eleitoral pela EC nº 107/2020.

Consultando os demais Tribunais TRE-AC, optou por manter meta 1, sem propor mudanças para glossário, TRE-AM concorda com a proposta e mudança do glossário, assim como os demais Regionais do subcomitê mantiveram a meta. Uma breve análise dos participantes sob o texto de sugestão da Meta-1, com ajuste no texto.

Resposta consolidada: O Glossário da Meta Nacional 01/2021 deve contemplar Meta Nacional 1 – Julgar quantidade também os processos de prestação de contas das Eleições maior de processos de conhecimento do 2020 dos candidatos eleitos, haja vista que com a alteração que os distribuídos no ano corrente do calendário eleitoral pela EC no 107/2020 não haverá tempo hábil para julgá-los ainda neste exercício.

Meta Nacional 2: Identificar e Julgar até 31/12/2021, pelo menos 90% dos processos distribuídos no até 31/12/2019, a proposta da coordenadora do subcomitê é pela manutenção dessa meta 2, e sugere o ajuste de revisão do glossário da Meta Nacional 02/2021 para 50%, como proposta do Secretário Judiciário do TRE-PA, haja vista que além da situação de trabalho remoto imposta pela pandemia, os normativos do TSE



suspenderam a realização em si ou o prazo de realização de certos atos processuais, o que em determinados casos não permitiu o regular andamento do processo e seu julgamento, impactos notados em processos físicos e, durante certo tempo, também nos eletrônicos. Além disso, muitos processos pendentes de ciência de sentença não foram cumpridos pelo Oficial de Justiça em razão do isolamento social imposto pela pandemia. Nesse sentido, levando-se ainda em conta que no 2o semestre de 2020 a Justiça Eleitoral terá que priorizar os feitos relacionados à eleição, o estoque desses processos antigos para 2021 tenderá a ser maior, sendo razoável reduzir o percentual da meta. a proposta foi seguida pela Desembargadora Corregedora do TRE-PA e pelo magistrado de 1º grau que participou da reunião no TRE-PA. Os demais Tribunais concordam com a permanências da Meta 2.

Resposta Consolidada: Julgar até 31/12/2021, 50% dos processos distribuídos até 31/12/2019

Reduzir para 50% o percentual de julgamento exigido.

Meta Nacional 4: Identificar e julgar até 31/12/2020 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2019, que possam importar em perda de mandato eletivo, de acordo com análise interna deste TRE-PA, demonstrou assertivo em manter a meta nacional 4, com ajuste de inclusão no glossário das metas também as ações relativas aos candidatos não eleitos, sugerindo fundamentação do TRE-SP, e de redução do percentual para 70% em razão da circunstância de pandemia e do aumento de processos que farão parte da meta. O tribunal discorre sobre a situação de seus regionais para atuação da meta 4. A sugestão do representante do TRE-RO sugere não aumentar o escopo, TRE-AC, pela dificuldade de alcançar a meta sugere a não alteração do escopo. O representante TRE-RR sugere não encaminhar proposição de alteração.

Respostas consolidada: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Sem sugestões de aperfeiçoamento do Glossário, inclusive com a proposição de manter o escopo para garantir que seja dada a devida prioridade aos processos dos candidatos eleitos, geralmente mais complexos.

Hérika Carla da Costa Sodré, TRE-PA, discorre sobre a inclusão de metas aos Regionais e a aprovação para Tribunais.

Meta Nacional 5: Impulsionar Processos à Execução, O TRE-PA optou pela não adesão da meta nacional 5 no âmbito dos Regionais Eleitorais, assim como os demais regionais. O TRE-AP não incluiu a meta na pesquisa interna em virtude de verificar a não aplicabilidade à Justiça Eleitoral.

Resposta consolidada: Não aderir - entendimento posterior quanto a não aplicabilidade da Meta à Justiça Eleitoral.

Meta Nacional 9: Integrar a agenda 2030 ao Poder Judiciário, o TRE-PA aderiu a inclusão da meta aos Regionais Eleitorais, os participantes dos Tribunais optaram pela adesão desta meta nos Tribunais Eleitorais, sob consulta interna.

Hérika Sodré pondera sobre a participação da Justiça Eleitoral às reuniões do grupo LIODS, mostrando o envolvimento com a Meta 9. O representante do Acre, lembra que a agenda 2030 já está presente no mapa estratégico do Poder Judiciário.

Meta Nacional 10: Promover a saúde de Magistrados e Servidores, pontuou na permanência da meta no Regionais eleitorais, com o aval dos representantes dos Regionais do subcomitê V.

Avaliação adesão à Meta Administrativa: Acervo de Processos Físicos em Relação ao Total. TRE-PA consultou as áreas técnicas do tribunal, discordam com a entrada da Meta administrativa, assim como os demais Regionais.

Os representantes do subcomitê V deliberaram sobre as Metas Específicas vigentes e sobre o encaminhamento de novas propostas de Metas Específicas, tendo sido definida e aprovada a proposta de manutenção da quantidade de metas atuais.

Hérika Sodré exibiu para os participantes o cronograma com as próximas ações do processo de formulação de Metas Nacionais para 2021.

Cronograma de Metas Específicas

Atividade	Responsável	Período
★ Envio da pesquisa para manifestação dos subcomitês	TSE	26/06
★ Manifestação sobre a pesquisa proposta	Regionais	29 a 30/06
★ Consolidação e envio das manifestações para o TSE	Subcomitês	01 a 02/06
★ Consolidação das manifestações recebidas dos subcomitês	TSE e TRE-SP	03 a 07/07
★ Campanhas de divulgação junto ao público interno e externo	Regionais	03 a 12/07
★ Envio da pesquisa a ser divulgada	TSE	08/07
★ Pesquisa unificada aberta - público interno e externo	Regionais	13 a 29/07
★ Geração do relatório analítico acerca da participação na pesquisa unificada para o público externo e interno	TSE	30/07 a 06/08
★ Consolidação da proposta de Metas Específicas 2021 para a Justiça Eleitoral	TSE	07 a 13/08

A coordenadora do Subcomitê V, Hérica Sodré, encerrou a reunião agradecendo a participação de todos, visando a retomada da discussão em uma próxima oportunidade.



Documento assinado eletronicamente por **Ranieri Mota de Lima, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO DA SILVA GALVÃO, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Henrique Guerra Xavier da Silva, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Silva de Lima, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE ARAÚJO MOURA, Analista Judiciário**, em 31/07/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ, Chefe de Gabinete**, em 10/08/2020, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA PEREIRA COELHO, Estagiário**, em 28/08/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Siza Tribuzy, Usuário Externo**, em 28/08/2020, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei-tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1085250** e o código CRC **0446EBA**.



ANEXO II - ATIVIDADE 2

➔ Despacho da ASPLAN solicitando à alta administração a adoção de medidas de divulgação da consulta pública (interna e externa)

23/07/2020

SEI/TRE-AC - 0362276 - Despacho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001456-10.2020.6.01.8000
INTERESSADO : CNJ, TRE-AC
ASSUNTO : Processo Participativo

Despacho nº 0362276 / 2020 - PRESI/DG/ASPLAN

Senhor Diretor,

Em continuidade as etapas do processo participativo de construção das metas nacionais 2021 (voltada ao público interno e externo), envio a essa DG para conhecimento e providências, o Formulário 0362276, a fim de que:

1. Seja solicitada a ASCOM ampla divulgação à sociedade nos meios de comunicação existentes no Estado;

2. Levar ao conhecimento da Presidência para, entendendo, promover a divulgação interna entre os membros da Corte, Juízes Eleitorais, servidores e demais colaboradores.

A pesquisa pública poderá ser acessada diretamente pelo link:

tse.jus.br/metasje2021

Por fim informo que a pesquisa está sendo divulgada também nas páginas da intranet e internet desse Tribunal

Na intranet: página inicial

Na internet do TRE-AC: <http://www.tre-ac.jus.br/>

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO**, Técnico Judiciário, em 13/07/2020, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0362276** e o código CRC **74548C51**.

➔ Despacho DG encaminhando link da pesquisa pública para ampla divulgação nos meios de comunicação

23/07/2020

SEI/TRE-AC - 0362552 - Despacho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001456-10.2020.6.01.8000
INTERESSADO : CNJ, TRE-AC
ASSUNTO : Processo Participativo

Despacho nº 0362552 / 2020 - PRESI/DG/GADG

Ciente do Despacho ASPLAN 0362276.

2. Considerando as etapas do processo participativo de construção das metas nacionais 2021 (voltada ao público interno e externo).
3. Considerando, ainda, o resultado desse processo participativo 0359182.
4. A pesquisa pública poderá ser acessada diretamente pelo [link: tse.jus.br/metasje2021](http://tse.jus.br/metasje2021)
5. Ademais, a pesquisa também está sendo divulgada na intranet e internet deste Tribunal, através das páginas da intranet (página inicial) e da internet do TRE-AC (<http://www.tre-ac.jus.br/>).
6. À ASCOM, para ampla divulgação à sociedade, nos meios de comunicação existentes no estado do Acre.
7. Ao Gabinete da Diretoria Geral, para divulgação interna, via e-mail, aos servidores e demais colaboradores.
8. À Presidência, para conhecimento e, se assim entender, promover a divulgação interna entre os membros da Corte e Juizes Eleitorais.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 14/07/2020, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0362552** e o código CRC **1627D964**.

0001456-10.2020.6.01.8000

0362552v1

➔ Despacho da Presidência determinando a ampla divulgação da consulta pública



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001456-10.2020.6.01.8000
INTERESSADO : GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO : Informações - Formulário - Processo participativo de construção das metas nacionais 2021

Despacho nº 0362624 / 2020 - PRESI/GAPRES

Considerando as informações indicadas no Despacho GADG (0362552), que trata do processo participativo de construção das metas nacionais 2021 (voltada ao público interno e externo).

2. Encaminhe-se, via SEI, para conhecimento de todos os Membros deste Tribunal e dos Juízes Eleitorais neste Estado.

Rio Branco, 15 de julho de 2020.

Desembargadora DENISE BONFIM,
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 15/07/2020, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0362624** e o código CRC **A9CE87DB**.

➔ Despacho da Corregedoria dando ciência das medidas adotadas pela Administração do TRE/AC

23/07/2020

SEI/TRE-AC - 0362868 - Despacho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001456-10.2020.6.01.8000
INTERESSADO : CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)
ASSUNTO : Metas do Poder Judiciário. Processo participativo de elaboração da Proposta Inicial de Metas (PIME).

Despacho nº 0362868 / 2020 - PRESI/CRE/GACRE

Ciente das medidas adotadas pela Administração do Tribunal relativas ao processo participativo de elaboração das metas do Poder Judiciário para 2021. (evento 0362552)



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO SABO MENDES JÚNIOR**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em 15/07/2020, às 20:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



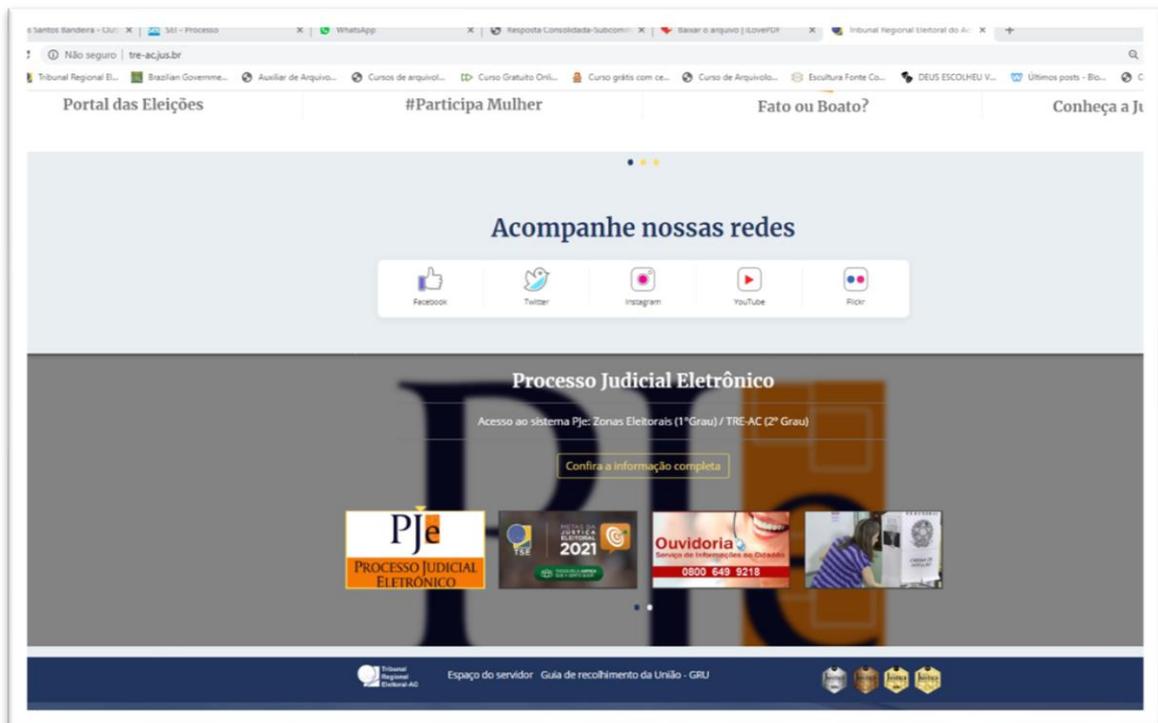
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0362868** e o código CRC **1FDAF78A**.

0001456-10.2020.6.01.8000

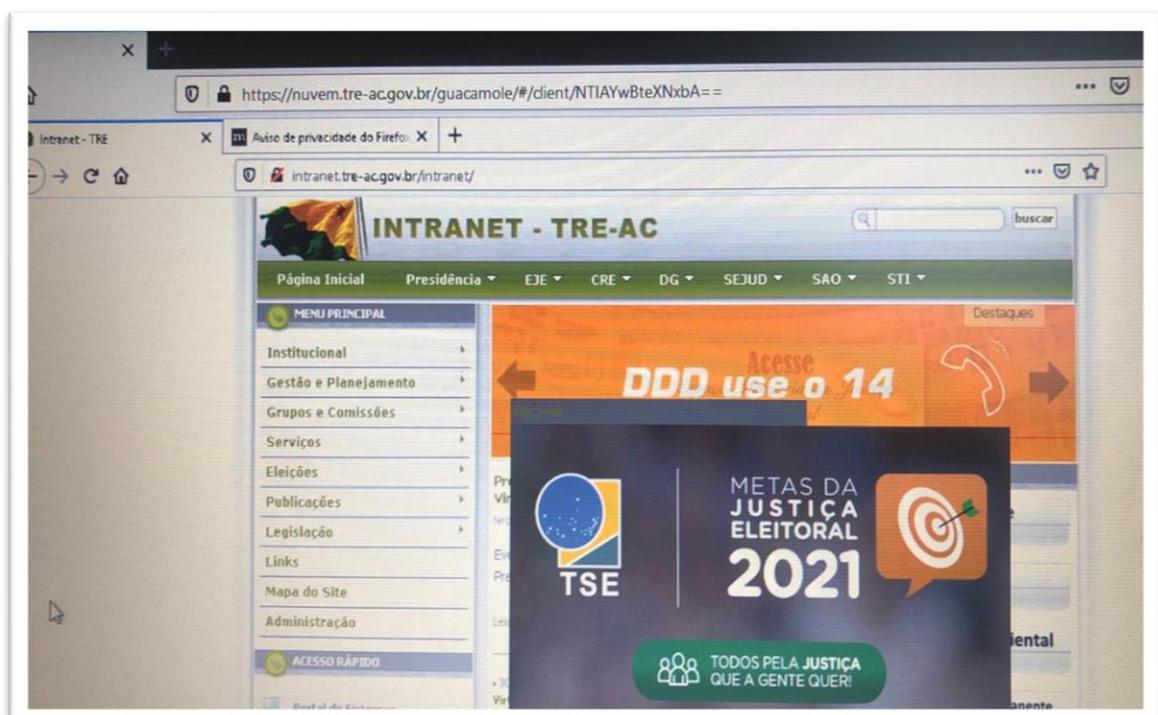
0362868v3

➔ Divulgação da consulta pública em diversos meios de comunicação ao público interno e externo

Divulgação na internet do TRE-AC



Divulgação na intranet do TRE-AC



Divulgação da consulta pública nos jornais locais

The screenshot shows a newspaper article from 'A TRIBUNA' (O JORNAL DO ACREANOS) dated July 20, 2020. The article is titled 'Participe da pesquisa pública sobre as metas da Justiça Eleitoral para 2021'. It features a large graphic with the text 'PARTICIPE DA DEFINIÇÃO DAS METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2021. De 13 a 29 de julho'. The article text discusses a public consultation by the Superior Electoral Tribunal (TSE) and the National Council of Justice (CNJ) regarding electoral goals for 2021. On the right side, there are two sidebar sections: 'DA EDITORIA' with the article 'A favor da vida' and 'ARTIGO' with the article 'O pacto da quarentena'.

A TRIBUNA O JORNAL DO ACREANOS

CORONAVÍRUS COVID-19 O que você precisa saber [Clique aqui](#)

Rio Branco, AC - Segunda-feira, 20 de Julho de 2020

POLÍTICA POLÍCIA ESPORTE GERAL BRASIL ARTIGOS COLUNAS EXPEDIENTE

Página Inicial > Notícia > [Participe Da Pesquisa Pública Sobre As Metas Da Justiça Eleitoral Para 2021](#)

Participe da pesquisa pública sobre as metas da Justiça Eleitoral para 2021

A Tribuna 17 de julho de 2020

Justiça Eleitoral METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL 2021

PARTICIPE DA DEFINIÇÃO DAS METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2021.

De 13 a 29 de julho

Queremos saber o que você pensa sobre essa Justiça Especializada e o que ela pode fazer pelo Brasil

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) realiza, até o próximo o dia 29 deste mês, consulta pública para definição das Metas aplicáveis à Justiça Eleitoral em 2021. O objetivo é tornar o processo de elaboração das metas da Justiça Eleitoral (JE) o mais participativo possível. Dessa forma, queremos saber o que você pensa sobre essa Justiça Especializada e o que ela pode fazer pelo Brasil.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na [Resolução nº 221, de 10 de maio de 2016](#), institui princípios para a gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário. Dessa forma, os processos participativos, em qualquer modalidade, constituem etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais ao CNJ.

Participe da [pesquisa!](#)

DA EDITORIA

A favor da vida

Até as ações, das mais simples às mais complexas, ligadas ao isolamento social, viram caso político no Acre...

ISOLAMENTO SOCIAL
SALVAVIDAS
MPAC
Ministério Público do Estado do Acre
#NÃOTEMOSCOLHA

ARTIGO

O pacto da quarentena

Aurisa Paiva & Raquel Eline S. Albuquerque

21/07/2020

TSE realiza pesquisa pública sobre metas da Justiça Eleitoral para 2021 - agazeta.net

TSE REALIZA PESQUISA PÚBLICA SOBRE METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2021

Tweet

Like 260

Share

Post 21 July 2020 By Ascom (Foto: reprodução)



Objetivo é tornar elaboração das metas mais participativa

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) realiza, até o próximo dia 29 deste mês, consulta pública para definição das metas aplicáveis à Justiça Eleitoral em 2021.

O objetivo é tornar o processo de elaboração das metas da Justiça Eleitoral (JE) o mais participativo possível. Dessa forma, querem saber o que as pessoas pensam sobre essa Justiça Especializada e o que ela pode fazer pelo Brasil.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Resolução nº 221, de 10 de maio de 2016, institui princípios para a gestão

participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário.

Dessa forma, os processos participativos, em qualquer modalidade, constituem etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais ao CNJ.

Para participar da pesquisa basta acessar este link <http://www.tse.jus.br/o-tse/sobre-o-tse/gestao-estrategica/formulario> e responder o questionário disponível.

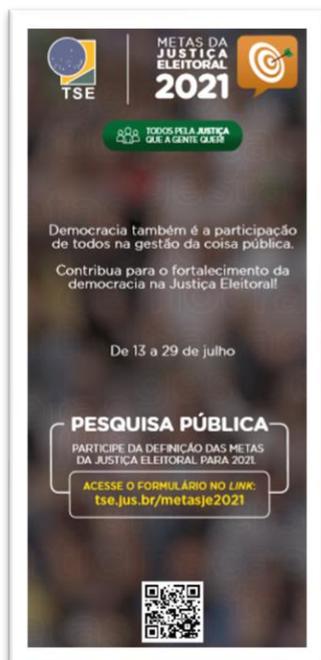
Saiba Mais:

- Carro capota na Amadeo Barbosa após colidir contra outro veículo
- Ufac divulga edital de doutorado em Educação na Amazônia
- Pesquisadores produzem primeiros embriões bovinos in vitro na Ufac
- Inep disponibiliza simulado oficial do Enem
- Vacinação contra gripe aberta ao público inicia hoje
- PM prende 5 homens e apreende um menor no Cidade Nova
- Policiais militares prendem mulher por tráfico de droga
- Conmebol divulga tabela atualizada da Libertadores da América
- Bombeiros combatem incêndio em ônibus
- MP move Ação Civil contra governo do Acre

Divulgação da consulta pública no Facebook do TRE-AC



Matéria interna estimulando a participação de eleitores na consulta pública



Imprensa / 2020 / Julho
Participe da pesquisa pública sobre as metas da Justiça Eleitoral para 2021

Participe da pesquisa pública sobre as metas da Justiça Eleitoral para 2021

Queremos saber o que você pensa sobre essa Justiça Especializada e o que ela pode fazer pelo Brasil

17.07.2020 14:00



O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) realiza, até o próximo dia 29 deste mês, consulta pública para definição das Metas aplicáveis à Justiça Eleitoral em 2021. O objetivo é tornar o processo de elaboração das metas da Justiça Eleitoral (JE) o mais participativo possível. Dessa forma, queremos saber o que você pensa sobre essa Justiça Especializada e o que ela pode fazer pelo Brasil,

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na **Resolução nº 221, de 10 de maio de 2016**, institui princípios para a gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário. Dessa forma, os processos participativos, em qualquer modalidade, constituem etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais ao CNJ.

Participe da **pesquisa!**

Tags:

- COBERTURAS ESPECIAIS
- CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

Notícias em destaque



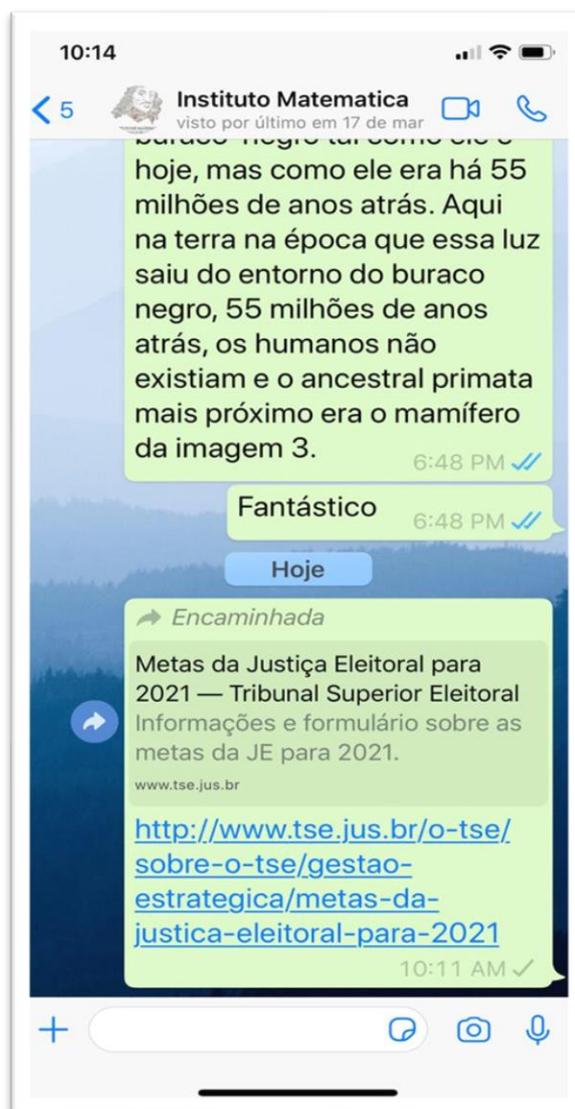
Fortalecendo parceria institucional, presidentes do TRE-AC e TJAC celebram acordos de cooperação técnica

TRE-AC participa de reunião sobre acessibilidade e inclusão na Justiça Eleitoral

Corregedoria finaliza procedimento que fixa diretrizes para migração processual ao PJe no âmbito do 1º grau do TRE-AC

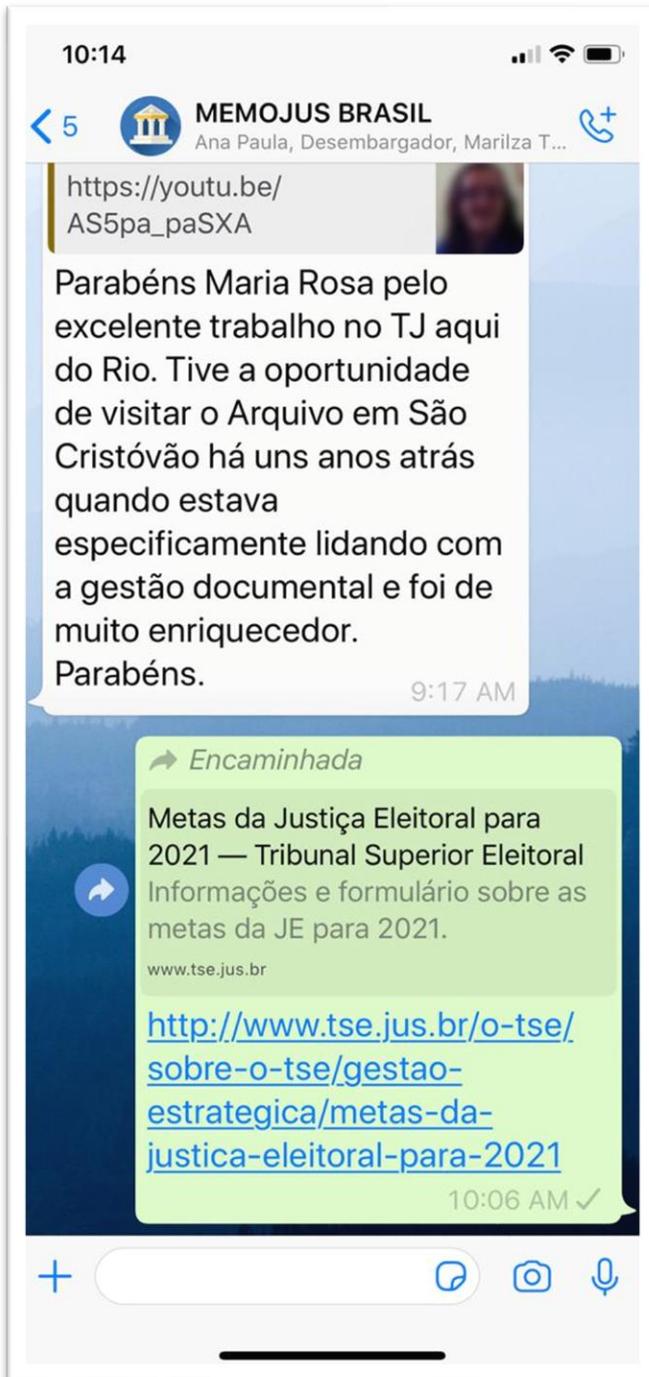
TRE-AC participa do III Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário

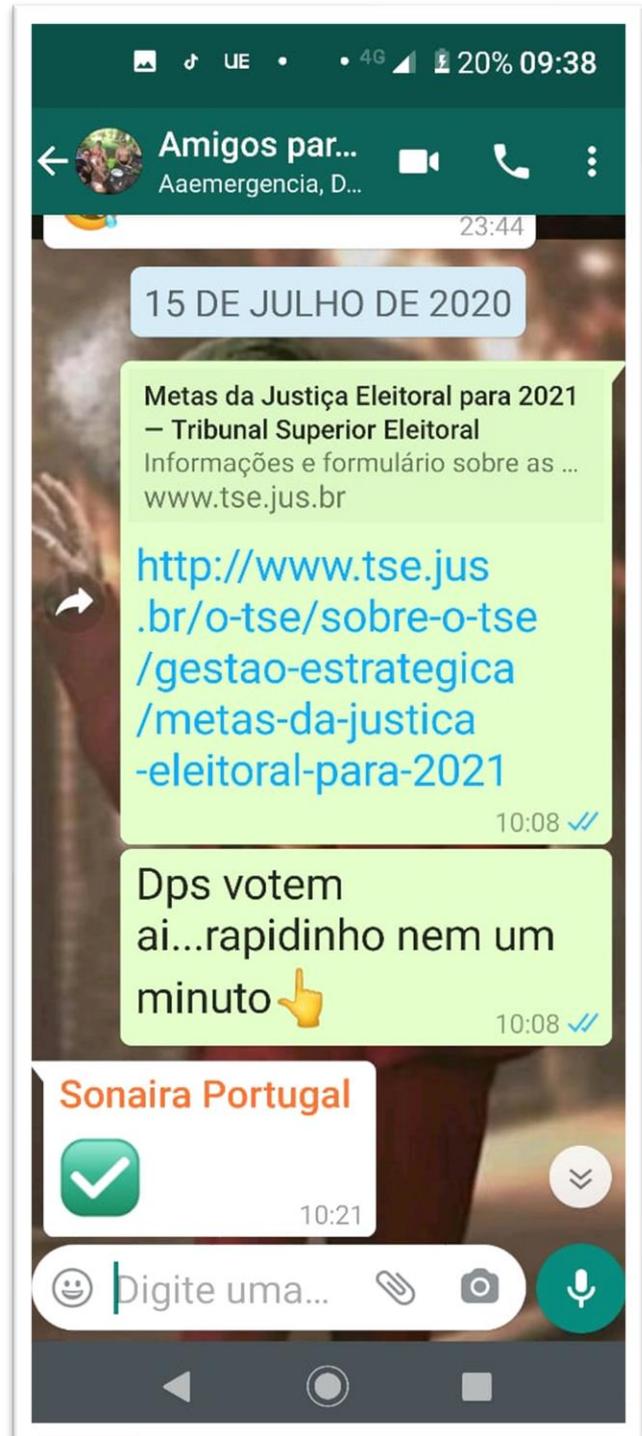
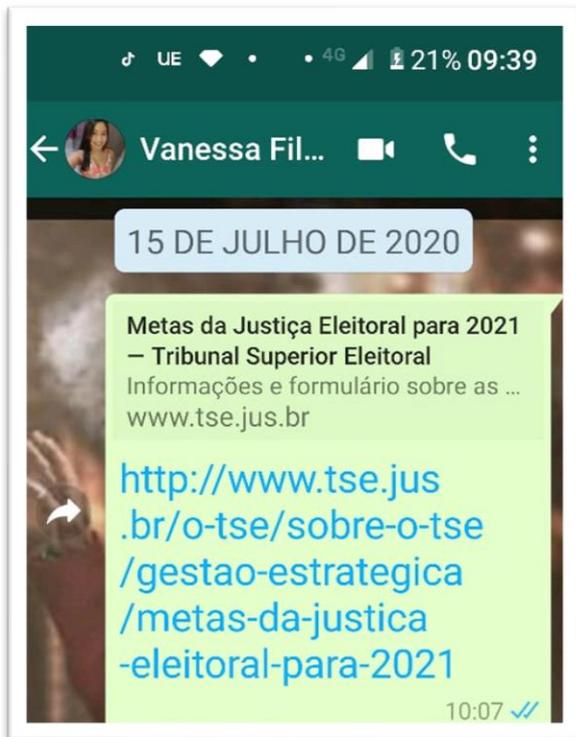
Divulgação da consulta em grupos de WhatsApp





Gestão Participativa





Relatório da consulta pública das metas nacionais do Poder Judiciário



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria de Modernização Gestão Estratégica e Socioambiental– Diretoria Geral
08/08/2019

1. Introdução:

A pesquisa prevista na Resolução nº 221/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que indicou a necessidade da realização de consulta pública como etapa preliminar ao processo de formulação das metas nacionais do Poder Judiciário foi lançada no dia 13/07/2020 e ficou disponível até o dia 29/07/2020 para que a sociedade civil e os profissionais da área jurídica ajudassem a definir as metas mais importantes da Justiça Eleitoral para 2020. O objetivo é tornar o processo de escolha dessas metas o mais participativo possível.

2. Perfil dos respondentes

Magistrados, advogados, membros do Ministério Público, servidores públicos, associações de classe e cidadãos em geral responderam o questionário, disponível no portal do TSE na internet, e avaliaram o grau de relevância de cada uma das metas propostas.

A pesquisa foi respondida por 4.780 indivíduos, conforme perfil a seguir:

2.1. Identificação

Identificação	Quantidade	%
Advogado	129	5,37%
Associação	8	0,33%
Magistrado de 1º grau	83	3,45%
Magistrado de 2º grau	20	0,83%
Ministério Público	89	3,70%
Servidor público	1.579	65,71%
Sociedade	495	20,60%
Total	2.403	100,00%



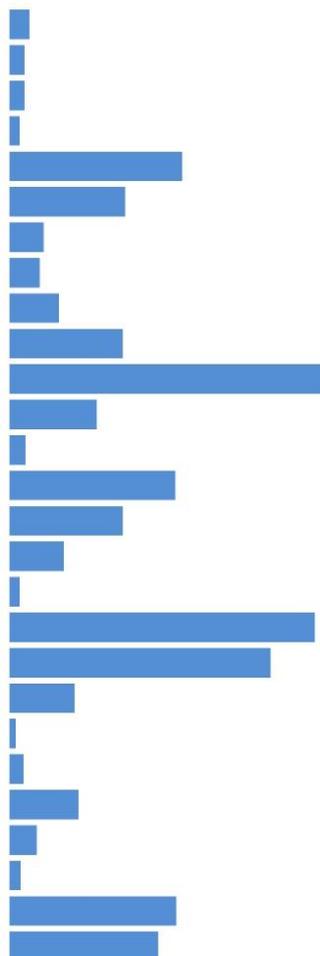


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria de Modernização Gestão Estratégica e Socioambiental – Diretoria Geral
08/08/2019

2.2. UF

UF	Quantidade	%
AC	20	0,83%
AL	15	0,62%
AM	15	0,62%
AP	10	0,42%
BA	172	7,16%
CE	115	4,79%
DF	34	1,41%
ES	30	1,25%
GO	49	2,04%
MA	113	4,70%
MG	315	13,11%
MS	87	3,62%
MT	16	0,67%
PA	165	6,87%
PB	113	4,70%
PE	54	2,25%
PI	10	0,42%
PR	304	12,65%
RJ	260	10,82%
RN	65	2,70%
RO	6	0,25%
RR	14	0,58%
RS	69	2,87%
SC	27	1,12%
SE	11	0,46%
SP	166	6,91%
TO	148	6,16%
Total	2.403	100,00%



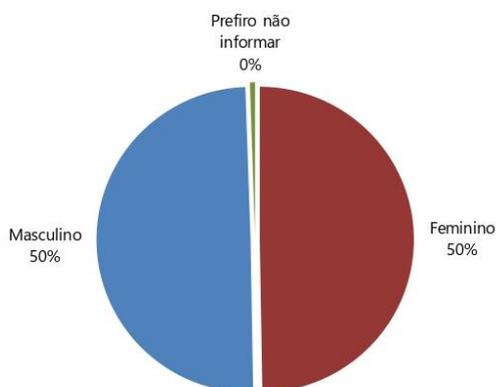


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria de Modernização Gestão Estratégica e Socioambiental – Diretoria Geral
08/08/2019

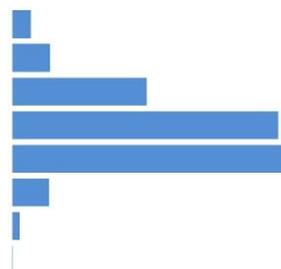
2.3. Gênero

Gênero	Quantidade	%
Feminino	1.195	49,73%
Masculino	1.195	49,73%
Prefiro não informar	13	0,54%
Total	2.403	100,00%



2.3. Idade

UF	Quantidade	%
16 a 20 anos	57	2,37%
21 a 24 anos	116	4,83%
25 a 34 anos	414	17,23%
35 a 44 anos	821	34,17%
45 a 59 anos	858	35,71%
60 a 69 anos	113	4,70%
70 a 79 anos	23	0,96%
Mais de 79 anos	1	0,04%
Total	2.403	100,00%





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria de Modernização Gestão Estratégica e Socioambiental – Diretoria Geral
08/08/2019

3.3. Nota para os temas

	Média	Mediana	Desvio Padrão
Educação Eleitoral	8,82	10,00	2,10
Meta 4 nacional	9,09	10,00	1,84
Participação Feminina na Política	7,94	9,00	2,80

Os respondentes foram questionados sobre a nota que davam para a importância de cada tema. A meta nacional “Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais” foi a que recebeu a maior média (9,09 de 10). Mais da metade dos respondentes deram nota máxima para a importância dessa meta, além de ter sido a que apresentou o menor desvio padrão, o que indica menor variabilidade e consequentemente maior concordância entre as respostas.

4. Sugestões

Uma vez que o número de sugestões não foi alto, sugerimos aos regionais avaliar individualmente as sugestões textuais enviadas pelos seus respectivos respondentes. As sugestões podem ser filtradas por regional e por pergunta na tabela anexa, que contém além dos dados brutos, os modelos de tabelas e gráficos utilizados neste relatório, caso os regionais decidam adotar esse modelo de relatório integral ou parcialmente.



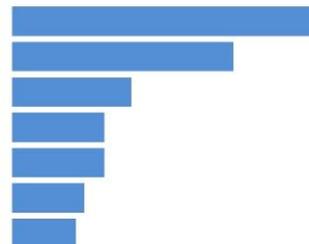
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria de Modernização Gestão Estratégica e Socioambiental – Diretoria Geral
08/08/2019

3. Resultados

3.1. Temática para meta específica

UF	Quantidade	%
Desburocratização	1.147	31,86%
Acesso à Justiça e Cidadania	822	22,83%
Transparência	442	12,28%
Gestão processual e documental	342	9,50%
Sustentabilidade e Acessibilidade	342	9,50%
Planejamento e Gestão Estratégica	268	7,44%
Governança de Tecnologia da Informação	237	6,58%
Total	3.600	100,00%



3.2 Adesão à Meta 9

Adesão à meta 9	Quantidade	%
Não	484	20,14%
Sim	1.919	79,86%
Total	2.403	100,00%

